



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 062/2019 – AMSTT

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, e dá outras providências”.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 057/2019-AMSTT de 08/11/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 11/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão da Sindicância para apurar **possível prática de infração disciplinar**, praticada por servidores **da Guarda Municipal de Garanhuns**, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, quando de serviço na Central de Vídeo Monitoramento, na madrugada do dia 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 06/2019.2 - Comissão de Sindicância**, de 04/12/2019, mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 09 de Dezembro de 2019.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP



Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT
Guarda Municipal de Garanhuns

Ofício 17

Comissão de Sindicância - 06/2019.2

Garanhuns-PE, 04 de dezembro de 2019.

À Vossa Senhoria Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Assuntos: Solicitação de prorrogação de prazo de sindicância;

Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente da AMSTT,

Na qualidade de Encarregado da Comissão de Sindicância, instaurada por Vossa Senhoria por intermédio do despacho exarado na **Comunicação Interna nº 0074/2019-GABPRES** – C.I. (NND: 2019.02009), de 05/11/2019, e da **Portaria nº 057/2019-AMSTT**, de 08/11/2019, onde foi designada uma nova Comissão de Sindicância, **solicito**, nos termos do art. 135 da Lei Municipal 4.506/2018, prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

Restam ainda os seguintes atos processuais:

- a) Término fase de instrução processual;
- b) Parecer conclusivo.

Adianto que a dilação do prazo é imperiosa para conclusão dos trabalhos, uma vez seu encerramento está previsto para o dia 08/12/2019.

Respeitosamente,

ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Mat. 7195 – Inspetor III
Encarregado da Comissão de Sindicância